



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ  
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP  
Departamento de Administração - DEPAD

**PROCESSO Nº 23063.001476/2016-87**

**CONTRATO Nº 21/2016**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 21/2016, DE SERVIÇOS  
CONTÍNUOS DE COLETA,  
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL  
DE RESÍDUO ORGÂNICO E ENTULHO  
NOS CAMPI MARACANÃ E MARIA DA  
GRAÇA DO CEFET/RJ, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CENTRO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO  
SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E  
A EMPRESA RODOCON  
CONSTRUCOES RODOVIÁRIAS LTDA.**

**O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **Marcelo de Sousa Nogueira**, nomeado através da Portaria n.º 1.841 de 24 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 08.115.872-7 – DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 002.610.617-55, e a **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 30.090.575/0001-03, sediado(a) na Avenida Washington Luiz, 252, Centro, em Niterói/RJ, CEP 22.630-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Carlos Alberto Ventin Zagury**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 46.197-D, expedida pela (o) CREA/RJ, e CPF n.º 414.037.467-53, têm justo e acordado celebrar Termo Aditivo, feito com base na lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, e outros dispositivos legais, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **12/09/2020 a 12/09/2021**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por não solicitação no edital e tampouco no instrumento do termo de contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ  
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP  
Departamento de Administração - DEPAD

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 4.239,97 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800053	169354	8100	339039	15244/153010	V20RLN01CFN

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Em razão da solicitação realizada, pela contratada, em 15/07/2020, quanto ao direito de reajuste dos valores, nos termos da cláusula sétima do contrato, o montante a ser pago, para o período data base 2020, será calculado posteriormente e formalizado por meio de termo de apostilamento, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ  
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP  
Departamento de Administração - DEPAD

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, ..... de..... de 2020.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.08.14 16:49:58 -03'00'

Marcelo de Sousa Nogueira  
**Diretor-Geral Pro Tempore do CEFET/RJ**

CARLOS ALBERTO  
VENTIN  
ZAGURY:41403746753

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO VENTIN  
ZAGURY:41403746753  
Dados: 2020.08.18 10:36:51 -03'00'

Carlos Alberto Ventin Zagury  
**Rodocon construcoes rodoviárias LTDA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/08/2020 | Edição: 161 | Seção: 3 | Página: 71

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 153010

Número do Contrato: 21/2016.

Nº Processo: 23063001476201687.

PREGÃO SISPP Nº 38/2016. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 30090575000103. Contratado : RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS -LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Vigência: 12/09/2020 a 12/09/2021. Data de Assinatura: 18/08/2020.

(SICON - 20/08/2020) 153010-15244-2020NE800054

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.